

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Marcos Vinicius Pereira Braga  
Presidente da CPL  
Decreto 258/2019

## ATO DECLARATÓRIO

*Declara Dispensa de Licitação para a aquisição de EPI, sendo justificado a aquisição pelo artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93, em constância com o decreto do governo do estado de goiás nº 9.637, de 17 de março de 2020 que serão destinados aos órgãos da secretaria municipal de saúde.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO**, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos;

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida compra se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição para a continuidade dos serviços, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta Referente aquisição de EPI, sendo justificado a aquisição pelo artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93, em constância com o decreto do governo do estado de goiás nº 9.637, de 17 de março de 2020 que serão destinados aos órgãos da secretaria municipal de saúde;

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a aquisição de EPI, sendo justificado a aquisição pelo artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93, em constância com o decreto do governo do estado de goiás nº 9.637, de 17 de março de 2020 que serão destinados aos órgãos da secretaria municipal de saúde.

**Art. 2º** - Deverá no empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 07 de maio de 2020 (07/05/2020).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**EDJANE ALVES DE ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*